

Ministério da  
Ciência e Tecnologia



# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Nº 24, de 31 de dezembro de 2010**

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETARIA - EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DIVISÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

## **BOLETIM DE SERVIÇO Nº 24**

**BRASÍLIA**

**31 de Dezembro de 2010**

# **MINISTRO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**Sergio Machado Rezende**

## **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

**Luiz Antonio Rodrigues Elias**

## **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**Paulo Sérgio Bomfim**

## **COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**Angela Maria Cavalcante Buarque**

# APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCT.

## **COORDENAÇÃO:**

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

## **ELABORAÇÃO:**

Leila Alves da Silva – SPG

## **CAPA, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:**

Bruno Crescenti de Paiva – SPG

Leila Alves da Silva – SPG

**TIRAGEM:** 17 exemplares

## **BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:**

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

## **SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-26

CEP 70067-900 - Brasília – DF

Fone: XX (61) 3317-7927

Fax: XX (61) 3317-8082

Site: [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br)

E-mail: [spg@mct.gov.br](mailto:spg@mct.gov.br)

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência e Tecnologia.  
Serviço de Protocolo Geral. – N. 24 (dez/2010)- . Brasília:  
Ministério da Ciência e Tecnologia, 2010- .VI.

49p.

Periodicidade Quinzenal

I. Título. II. Brasil. Ministério da Ciência e Tecnologia

# SUMÁRIO

---

## **Atos do Gabinete do Ministro**

Portaria Nº 1048, de 16 de dezembro de 2010	7
Portaria Nº 1072, de 28 de dezembro de 2010	7
Despacho	8

---

## **Atos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração**

Portaria Nº 201, de 17 de dezembro de 2010	8
Portaria Nº 214, de 27 de dezembro de 2010	10
Portaria Nº 224, de 30 de dezembro de 2010	10
Portaria Nº 231, de 31 de dezembro de 2010	16
Portaria Nº 232, de 31 de dezembro de 2010	16
Portaria Nº 233, de 31 de dezembro de 2010	17
Licenças para trato de assuntos particulares	17
Suspensão do contrato de trabalho	18

---

## **Atos da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa**

9º Termo de Apostilamento	19
10º Termo de Apostilamento	19
11º Termo de Apostilamento	20
12º Termo de Apostilamento	20

---

## **Atos da secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social**

Portaria Nº 32, de 28 de dezembro de 2010	21
Portaria Nº 33, de 29 de dezembro de 2010	21
Portaria Nº 34, de 29 de dezembro de 2010	29
Portaria Nº 35, de 28 de dezembro de 2010	38

---

---

**Atos da Coordenação –Geral de Recursos Logísticos**

Portaria Nº 79, de 16 de dezembro de 2010	43
Portaria Nº 81, de 24 de dezembro de 2010	43

---

**Atos da Coordenação-Geral de Recursos Humanos**

Abono de permanência	44
Retificação	44

---

**Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas**

Portaria Nº 47, de 15 de dezembro de 2010	45
Portaria Nº 48, de 16 de dezembro de 2010	45

---

**Atos do Instituto Nacional do Semiárido**

Portaria Nº 14, de 21 de dezembro de 2010	46
---	----

---

**Atos do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**

Portaria Nº 54, de 20 de dezembro de 2010	47
Portaria Nº 55, de 20 de dezembro de 2010	47
Portaria Nº 56, de 27 de dezembro de 2010	48

---

**Artigo**

ANO NOVO	48
----------	----

---

## ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

**PORTARIA Nº 1048, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no inciso III do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, da Administração Central - AC, para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, deste Ministério, o servidor OTÁVIO BORGES MAIA, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Pleno 1, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1441029 (Processo nº 01200.004920/2010-93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO MACHADO REZENDE

**PORTARIA Nº1072, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a Portaria MCT nº 381, de 14 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão de avaliação de desempenho de estágio probatório, de que trata o art. 6º, da Portaria MCT nº 381, de 14 de maio de 2010, com a finalidade de acompanhar, examinar e decidir sobre os casos de não-concordância, e homologar as avaliações dos servidores do Ministério da Ciência e Tecnologia – Administração Central e do Instituto Nacional do Semiárido – INSA.

Art. 2º A Comissão instituída pelo art. 1º desta Portaria é composta pelos membros abaixo indicados, coordenada pelo primeiro:

I – IZA SILVA;

II – DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO; e

III – JOSE HENRIQUE DE LIMA CORREA DIEGUEZ BARREIRO

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, por convocação de seu coordenador, sempre que houver matéria a ser apreciada, conforme a finalidade mencionada no art. 1º.

Art. 4º Os membros da Comissão terão mandato de três anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MCT nº 751, de 24 de novembro de 2005.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do Ministério da Ciência e Tecnologia.

SERGIO MACHADO REZENDE

**DESPACHO DO MINISTRO  
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2010**

Suspender, a partir de 05 de dezembro de 2010, o afastamento no País autorizado à servidora JANE BORRALHO GAMA, Analista em Ciência e Tecnologia, Classe Sênior, Padrão III, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, pelo período de agosto de 2009 a agosto de 2011, na forma de Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e publicado no Boletim de Serviço nº 13, de 15 de julho de 2009 – Processo nº 01200.001898/2009-96.

SERGIO MACHADO REZENDE

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 201, DE 17 DEZEMBRO DE 2010**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso VIII, do art. 1º, da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Aprovar o cronograma para publicação e distribuição do Boletim de Serviço do MCT, na forma do anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO BOMFIM

**ANEXO****CRONOGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO NO  
BOLETIM DE SERVIÇO NO ANO DE 2011**

<b>BOLETIM</b>	<b>DATA LIMETE PARA ENVIO DE MATÉRIA A SER PUBLICADA</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO PARA AS UNIDADES</b>
BS 01	14 de Janeiro (sexta-feira)	17de Janeiro (segunda-feira)
BS 02	31 de Janeiro (segunda-feira)	01 de Fevereiro (terça-feira)
BS 03	15 de Fevereiro (terça-feira)	16 de Fevereiro (quarta-feira)

BS 04	28 de Fevereiro (segunda-feira)	01 de Março (terça-feira)
BS 05	15 de Março (terça-feira)	16 de Março (quarta-feira)
BS 06	31 de Março (quinta-feira)	01 de Abril (sexta-feira)
BS 07	15 de Abril (sexta-feira)	18 de Abril (segunda-feira)
BS 08	29 de Abril (sexta-feira)	02 de Maio (segunda-feira)
BS 09	13 de Maio (sexta-feira)	16 de Maio (segunda-feira)
BS 10	31 de Maio (terça-feira)	01 de Junho (quarta-feira)
BS 11	15 de Junho (quarta-feira)	16 de Junho (quinta-feira)
BS 12	30 de Junho (quinta-feira)	01 de Julho (sexta-feira)
BS 13	15 de Julho (sexta-feira)	18 de Julho (segunda-feira)
BS 14	29 de Julho (sexta-feira)	01 de Agosto (segunda-feira)
BS 15	15 de Agosto (segunda-feira)	16 de Agosto (terça-feira)
BS 16	31 de Agosto (quarta-feira)	01 de Setembro (quinta-feira)
BS 17	15 de Setembro (quinta-feira)	16 de Setembro (sexta-feira)
BS 18	30 de Setembro (sexta-feira)	03 de Outubro (segunda-feira)
BS 19	14 de Outubro (sexta-feira)	17 de Outubro (segunda-feira)
BS 20	31 de Outubro (segunda-feira)	01 de Novembro (terça-feira)
BS 21	14 de Novembro (segunda-feira)	16 de Novembro (quarta-feira)
BS 22	30 de Novembro (quarta-feira)	01 de Dezembro (quinta-feira)
BS 23	15 de Dezembro (quinta-feira)	16 de Dezembro (sexta-feira)
BS 24	30 de Dezembro (sexta-feira)	02 de Janeiro de 2012 (segunda-feira)

**PORTARIA Nº 214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 1º da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, resolve:

Art. 1º Lotar a empregada pública MÔNICA MACIEL DE BRITO, Operador de Computador, Classe A, Padrão 001, matrícula SIAPE 1790069, para ter exercício no Centro Regional do Nordeste, localizado em Natal - RN, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, deste Ministério (Processo nº 01200.004891/2010-60).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

**PORTARIA Nº 224, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria MCT nº 183, de 10 de abril de 1995 e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma de Funcionamento da Biblioteca de Política de Ciência e Tecnologia, na forma do Anexo a presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SPOA nº 27, de 12 de março de 2008.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

**ANEXO****NORMA DE FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA DE POLÍTICA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA****CAPÍTULO I  
DA CATEGORIA E COMPETÊNCIAS**

Art. 1º A Biblioteca de Política em Ciência e Tecnologia é unidade administrativa integrante da estrutura organizacional da Coordenação-Geral de Gestão e Inovação, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração.

Art. 2º À Biblioteca compete:

I - coordenar e controlar as atividades de informação vinculadas ao seu acervo bibliográfico;

II - facilitar o acesso, o uso e a disseminação do seu acervo;

III - contribuir para geração de novos conhecimentos na área de ciência e tecnologia no País; e

IV - ser depositária legal das publicações editadas, reeditadas, reimpressas ou co-editadas pela Administração Central, Unidades de Pesquisa, Entidades Vinculadas e Organizações Sociais, que contribuem para produção do conhecimento em ciência e tecnologia no Brasil.

## CAPÍTULO II DO ACERVO

Art. 3º O acervo é constituído de obras especializadas em ciência e tecnologia e áreas correlatas, formada por livros, monografias, anais de congressos, teses, dissertações, publicações seriadas, obras de referência, entre outras.

Art. 4º A coleção depositária é formada por três exemplares das publicações editadas, reeditadas, reimpressas ou co-editadas pela Administração Central, Unidades de Pesquisa, Entidades Vinculadas e Organizações Sociais, mantidos em acervo especial e não podendo ser emprestados ou doados.

## CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A Biblioteca funcionará de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas, para atendimento ao público.

## CAPÍTULO IV DOS USUÁRIOS

Art. 6º São usuários da Biblioteca:

I - servidores ativos e inativos do Ministério da Ciência e Tecnologia;

II - prestadores de serviço, com vínculo direto com o Ministério da Ciência e Tecnologia;

III - estagiários do Ministério da Ciência e Tecnologia;

IV - bibliotecas sediadas no Distrito Federal; e

V - usuários externos.

## CAPÍTULO V DO ACESSO

Art. 7º A qualquer usuário é permitido o acesso à Biblioteca, bem como a consulta ao seu acervo, nos dias e horário de funcionamento, conforme previsto no artigo 5º.

Art. 8º Ao usuário é facultado o acesso direto às estantes de livros, com a orientação, caso necessário, dos servidores responsáveis pelo atendimento ao usuário.

## CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO

Art. 9º Para retirada de obras por empréstimo, o usuário deverá ser previamente credenciado na Biblioteca.

§ 1º Para o credenciamento, o usuário apresentará o registro de identidade, CPF, matrícula SIAPE, além de outras informações que poderão ser solicitadas pela Biblioteca.

§ 2º As bibliotecas sediadas no Distrito Federal poderão solicitar seu cadastramento junto à Biblioteca, mediante a apresentação de ofício assinado pelo Chefe da Biblioteca.

Art. 10. O usuário deverá atualizar seus dados cadastrais, sempre que solicitado, sob pena de ficar impedido de realizar novos empréstimos.

## CAPÍTULO VII DAS ATIVIDADES

Art. 11. A Biblioteca oferece a seus usuários os seguintes serviços:

I - pesquisas bibliográficas;

II - reprodução de documentos pertencentes ao seu acervo;

III - empréstimos de publicações;

IV - serviço de disseminação seletiva da informação; e

V - acesso à internet e a bases de dados por assinatura e gratuitas.

## SEÇÃO I DAS PESQUISAS BIBLIOGRÁFICAS

Art. 12. As pesquisas bibliográficas visam subsidiar as atividades profissionais dos servidores do Ministério da Ciência e Tecnologia, podendo ser realizadas em bases nacionais e internacionais com as quais a Biblioteca mantenha assinatura e/ou convênio ou estejam disponíveis para acesso gratuito.

## SEÇÃO II DA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 13. A reprodução de documentos pertencentes ao acervo da Biblioteca só será permitida quando não acarretar danos aos documentos e nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de obras no seu todo.

Parágrafo único. Cabe à Biblioteca estabelecer, por conveniência, o limite de cópias e impressões disponibilizadas à cada usuário.

## SEÇÃO III DOS EMPRÉSTIMOS DOMICILIARES

Art. 14. Os usuários de que trata o art. 6º, exceto os citados nos incisos II e V, poderão retirar, mediante empréstimo domiciliar, até (6) seis volumes do acervo da Biblioteca, desde que devidamente cadastrados e observado o disposto nesta Norma.

§ 1º O empréstimo domiciliar será pelo prazo de quinze dias, permitida a renovação por igual período, desde que não haja reserva da obra por outro usuário.

§ 2º Estão excluídas do empréstimo domiciliar as obras de referência, os periódicos, os jornais e a coleção depositária.

§ 3º O Chefe da Biblioteca, a seu exclusivo critério, poderá autorizar o empréstimo de obras além do limite fixado neste artigo.

## SEÇÃO IV

## POR PRAZO INDETERMINADO

Art. 15. O empréstimo por prazo indeterminado ou cessão permanente de material bibliográfico do acervo da Biblioteca, é prerrogativa exclusiva das unidades administrativas do Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 1º A responsabilidade pela guarda e conservação do material bibliográfico emprestado é dos titulares das unidades administrativas requisitante.

§ 2º O empréstimo ou cessão de que trata este artigo, sujeita a unidade administrativa requisitante a:

I - comprovar necessidade do material bibliográfico para uso constante e diário, em suas atividades de trabalho;

II - confirmar semestralmente o interesse na permanência das publicações em seu poder;

III - renovar ficha de responsabilidade, sempre que houver a substituição do titular; e

IV - preencher o Termo de Empréstimo Especial (formulário anexo).

Art. 16. Obras da coleção depositária, referência, periódicos e obras que possuam, na Biblioteca, um único exemplar, não serão objeto do empréstimo ou da cessão de que trata o artigo anterior.

## SEÇÃO V

## DO EMPRÉSTIMO ENTRE BIBLIOTECAS

Art. 17. As bibliotecas sediadas no Distrito Federal, desde que cadastradas na forma desta Norma, poderão obter empréstimos de obras constantes do acervo da Biblioteca.

Parágrafo único. O empréstimo de que trata este artigo se sujeita às mesmas condições e prazos estabelecidos no artigo 14.

## SEÇÃO VI

## DA DISSEMINAÇÃO SELETIVA DA INFORMAÇÃO (DSI)

Art. 18. A Disseminação Seletiva da Informação (DSI) é um atendimento personalizado que permite, ao usuário cadastrado na Biblioteca, acompanhar as aquisições de títulos de sua área de interesse.

## SEÇÃO VII

## DO ACESSO À INTERNET E À BASES DE DADOS

Art. 19. A Biblioteca propicia aos seus usuários o acesso às informações contidas na internet, CD-ROM, DVD, disco magnético e outros suportes, bem como a bases de dados com as quais mantenha assinatura e de acesso gratuito.

Parágrafo único. Não é permitido o acesso à internet e a utilização dos equipamentos da Biblioteca para bate-papo (chat), transferência de programas (download), jogos, áudio e visita a páginas com o conteúdo pornográfico.

## CAPÍTULO VIII DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 20. São direitos dos usuários:

I - ter acesso livre, democrático e gratuito ao acervo da Biblioteca, para fins de consulta local e empréstimo, desde que cadastrados;

II - circular livremente no salão de leitura;

III - receber atendimento de qualidade por parte dos servidores da Biblioteca; e

IV - apresentar suas críticas e sugestões para melhoria dos serviços.

Art. 21. São deveres do usuário:

I - zelar pela conservação do acervo e do patrimônio da Biblioteca;

II - comunicar qualquer alteração de seus dados cadastrais;

III - identificar-se quando necessitar de empréstimo de material bibliográfico;

IV - observar o máximo silêncio no salão de leitura;

V - deixar sobre a mesa os materiais consultados;

VI - não consumir bebidas e alimentos nas dependências da Biblioteca; e

VII - não utilizar telefone celular nas dependências da Biblioteca.

## CAPÍTULO IX DAS PENALIDADES

Art. 22. As penalidades serão aplicadas em razão de atraso na devolução de material bibliográfico ou de dano ou extravio, observados os seguintes critérios:

I - vencido o prazo e não tendo sido devolvido o material bibliográfico, a Biblioteca deve proceder a sua cobrança por e-mail, telefone ou pessoalmente;

II - em caso de extravio ou dano do material emprestado, caberá ao usuário providenciar a reposição, no prazo de (30) trinta dias, de exemplar idêntico ou edição mais atualizada, estando a obra esgotada, a Biblioteca indicará obra similar ou outro título para reposição; e

III - usuário em atraso na devolução ou na reposição do material bibliográfico fica impedido de utilizar o serviço de empréstimo.

## CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Constitui obrigação da Biblioteca fornecer os comprovantes do recebimento das obras devolvidas, bem como o documento referente à situação do usuário perante a mesma.

Parágrafo único. O comprovante de devolução é o documento hábil para isentar o usuário de responsabilidade quanto à eventual cobrança de obras já devolvidas.

Art. 24. A exclusivo critério da Biblioteca, o empréstimo de publicações poderá ser suspenso durante o inventário do acervo.

Art. 25. Os casos omissos e as dúvidas que eventualmente surgirem, na aplicação desta Norma serão solucionados pelo Chefe da Biblioteca, ouvido, quando for o caso, o Coordenador-Geral de Gestão e Inovação.

**TERMO DE EMPRÉSTIMO ESPECIAL**

DOCUMENTO			
AUTOR:			
TÍTULO:			
EDIÇÃO:		ANO:	
VOLUME:	NÚMERO:	FASCÍCULO:	PATRIMÔNIO:

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE
RESPONSÁVEL :
UNIDADE:
RAMAL:

EMPRÉTIMO	
DATA DO EMPRÉSTIMO	DATA DE DEVOLUÇÃO / RENOVAÇÃO
____/____/____	____/____/____
____/____/____	____/____/____
____/____/____	____/____/____
<hr/> Assinatura do Responsável	

DEVOLUÇÃO	
Devolvido em: ____/____/____	<hr/> Assinatura servidor Biblioteca

**PORTARIA Nº 231, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme solicitação do Presidente da Comissão, datada 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no art. 3º da Portaria SPOA nº 168, de 22 de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço/MCT nº 20, de 29 de outubro de 2010.

Art. 2º Substituir o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SPOA nº 168, de 22 de outubro de 2010, JÚLIO CEZAR SOCHA, pelo servidor RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS, ficando assim composta: RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS, PEDRO BORGES DE LIMA e MARCOS VINÍCIUS DE ARAÚJO para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração de responsabilidade dos procedimentos irregulares, decorrentes da falha do não cumprimento da exigência do desconto, previsto em cláusula contratual, constante no item 4.2.2.1 do Relatório de Auditoria nº 190132, de 2007, da Controladoria-Geral da União - CGU.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SPOA nº 070, de 22 de junho de 2010, prorrogada pela Portaria SPOA nº 132, de 24 de agosto de 2010 e reconduzida pela Portaria nº 168, de 22 de outubro de 2010, assim como as provas produzidas naquela oportunidade serão utilizadas pela presente comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

**PORTARIA Nº 232, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso X, do art. 1º, da Portaria nº 166, de 16 de abril de 2003, tendo em vista o disposto no art. 148, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme solicitação do Presidente da Comissão, datada 29 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Substituir o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SPOA nº 151, de 28 de setembro de 2010, JÚLIO CEZAR SOCHA, pelo servidor RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS, ficando assim composta: RENATO DE OLIVEIRA MEDEIROS, PEDRO BORGES DE LIMA e BEATRIZ CRISTINO JÁCOMO para, sob a presidência do primeiro, apurar supostas infrações disciplinares relacionadas à celebração e à execução dos Convênios SIAFI nºs 522769 e 562409, firmados entre a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e a Associação Brasileira das Instituições

de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI, para fins de suporte à Assessoria de Coordenação dos Fundos Setoriais - ASCOF.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria SPOA nº 151, de 28 de setembro de 2010, prorrogada pela Portaria SPOA nº 188, de 24 de novembro de 2010, assim como as provas produzidas naquela oportunidade serão utilizadas pela presente comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

### PORTARIA Nº 233, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 1º da Portaria MCT nº 166, de 16 de abril de 2003, e considerando o disposto no inciso I do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, da Administração Central - AC, para o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, no Rio de Janeiro, deste Ministério, a servidora CHRISTINE ALVAREZ, Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 1, Padrão II, matrícula SIAPE nº 1701243 (Processo nº 01200.004775/2010-41).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BOMFIM

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.005076/2010-18  
INTERESSADA : **KÁTIA MARIA LEITE DA CUNHA**  
ASSUNTO : Licença para o trato de assuntos particulares

De acordo.

Defiro a licença para o trato de assuntos particulares à servidora KÁTIA MARIA LEITE DA CUNHA, Matrícula SIAPE nº 0673036, ocupante do cargo efetivo de Pesquisador, Classe Titular, Padrão III, lotada no Observatório Nacional - ON, deste Ministério, no período de 1º.01.2011 a 15.05.2011, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

SPOA, 23 de dezembro de 2010

PAULO SÉRGIO BOMFIM

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.005274/2010-81  
INTERESSADO : **JAN PIETRO BUOSO MALOVANY**  
ASSUNTO : Licença para o trato de assuntos particulares

De acordo.

Defiro a licença para o trato de assuntos particulares ao servidor JAN PIETRO BUOSO MALOVANY, Matrícula SIAPE nº 0662593, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado neste Ministério, no período de 1º.12.2010 a 30.11.2013, nos termos do art. 91 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.

SPOA, 31 de dezembro de 2010

**PAULO SÉRGIO BOMFIM**

REFERÊNCIA : Processo nº 01207.000686/2010-65  
INTERESSADA : **FÁTIMA MARIA ZANON ZOTIN**  
ASSUNTO : Suspensão do contrato de trabalho

De acordo.

Defiro a suspensão do contrato de trabalho da empregada pública FÁTIMA MARIA ZANON ZOTIN, Matrícula SIAPE nº 1787226, lotada no Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, deste Ministério, no período de 16.11.2010 a 15.11.2013, nos termos do art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

SPOA, 23 de dezembro de 2010

**PAULO SÉRGIO BOMFIM**

**ATOS DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS UNIDADES  
DE PESQUISA****9º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato de Gestão – MCT/RNP

Nos termos do que dispõe a Cláusula Segunda do Décimo-Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP-OS, fica apostilado o repasse financeiro de R\$ 4.941.321,36 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte um reais e trinta e seis centavos), destacados pela Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SEGTES/ MS ao MCT e empenhados sob os n°s 2010NE000200.

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Boletim de Serviço do MCT.

Brasília, 28 de dezembro de 2010

MARIA CRISTINA PEREZ MARÇAL  
Coordenadora-Geral da CGOS/SCUP/MCT

**10º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato de Gestão – MCT/RNP

Nos termos do que dispõe a Cláusula Segunda do Décimo-Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP-OS, fica apostilado o repasse financeiro de 3.130.633,20 (três milhões, cento e trinta mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), destacados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia SETEC do MEC ao MCT e empenhados sob os n°s 2010NE000458.

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Boletim de Serviço do MCT.

Brasília, 29 de dezembro de 2010

MARIA CRISTINA PEREZ MARÇAL  
Coordenadora-Geral da CGOS/SCUP/MCT

**11º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato de Gestão – MCT/RNP

Nos termos do que dispõe a Cláusula Segunda do Décimo-Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP-OS, fica apostilado o repasse financeiro de R\$ 580.272,00 (quinhentos e oitenta mil, duzentos e setenta e dois reais), destacados pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, vinculados à Casa Civil/PR ao MCT e empenhados sob os n.ºs 2010NE000457.

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Boletim de Serviço do MCT.

Brasília, 30 de dezembro de 2010

MARIA CRISTINA PEREZ MARÇAL  
Coordenadora-Geral da CGOS/SCUP/MCT

**12º TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato de Gestão – MCT/RNP

Nos termos do que dispõe a Cláusula Segunda do Décimo-Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência e Tecnologia e a Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP-OS, fica apostilado o repasse financeiro de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), destacados pela Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura ao MCT e empenhados sob os n.ºs 2010NE000597 e 2010NE000598.

O presente Termo de Apostilamento será publicado no Boletim de Serviço do MCT.

Brasília, 31 de dezembro de 2010

MARIA CRISTINA PEREZ MARÇAL  
Coordenadora-Geral da CGOS/SCUP/MCT

**ATOS DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA  
INCLUSÃO SOCIAL****PORTARIA Nº 32, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, do Ministério da Ciência e Tecnologia/MCT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 10 da Portaria MCT nº 752, de 03.10.2006, e tendo em vista o disposto no artigo 53 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Cezário Bezerra de Souza, Matrícula SIAPE nº 01761040, como responsável pelo acompanhamento do convênio de número 01.0088.00/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ROOSEVELT TOMÉ SILVA FILHO

**PORTARIA Nº 33, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Documento de Referência do Programa de Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais - APLs, na forma do Anexo a esta Portaria, cujo objetivo consiste em fomentar a cooperação entre diversos atores dos Sistemas Locais de Inovação, visando a resolução de gargalos tecnológicos, o aumento de competitividade e sustentabilidade do setor produtivo e a ampliação da Inclusão Social.

Art. 2º O Documento de que trata este artigo será disponibilizado ao público no sítio [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br) e no Portal dos Convênios do Governo Federal – SICONV [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROOSEVELT TOMÉ SILVA FILHO

## ANEXO

ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS  
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA**1 Contextualização**

O Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Inclusão e Desenvolvimento Social tem como principal objetivo estimular o desenvolvimento tecnológico brasileiro, por meio do incentivo à pesquisa e inovação, além de promover a inclusão social mediante a geração de emprego e renda, apoiada na resolução de gargalos tecnológicos relacionados aos APLs. Essa ação tem como fator primordial criar um ambiente que intensifique a cooperação entre os centros de pesquisa, universidades e outros parceiros na promoção do desenvolvimento tecnológico, com o setor produtivo, contribuindo assim para acelerar o processo de inovação tecnológica no País.

Este Documento de Referência foi organizado com o intuito de apresentar um conjunto de diretrizes para a implementação do Programa Arranjos Produtivos Locais -APL, abrangendo a Ação 8977 do programa 0471, intitulada Apoio à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais e a Linha 21.5 do Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação - PACTI do Governo Federal, conforme estabelece a Portaria MCT nº 291, de 20.04.2010.

O mundo atual se caracteriza por transformações nas relações de mercado, pela rápida obsolescência das tecnologias e pelas mudanças profundas nas organizações. Neste ambiente, alteram-se os padrões de geração, difusão e apropriação do conhecimento e das inovações, que se refletem em novas formas de concorrência empresarial e no importante papel da tecnologia sobre a organização dos mercados e das formas de produção, emprego e renda. A capacidade inovativa torna-se a variável chave para o desenvolvimento econômico e social. A competência para agregar valor na oferta de bens e serviços passa a ser um requisito fundamental de participação das nações, regiões, setores e empresas em um mercado cada vez mais exigente e globalizado.

A aquisição de conhecimentos é, portanto, o elemento fundamental para acompanhar estas transformações. Isto ocorre porque a geração e a apropriação da riqueza dependerão, cada vez mais, da competência para absorção do conhecimento e da informação pelo aparato científico e tecnológico, bem como pela capacidade de transformação desse conhecimento em produtos, processos e serviços, satisfazendo necessidades e criando novas oportunidades de mercado pelo Sistema de Inovação.

Mobilizar a sociedade e os agentes econômicos para o processo de inovação, em outras palavras, significa atuar no sentido de constituir e sustentar programas, projetos e instituições que permitam o desenvolvimento do Sistema Nacional de Inovação. Isto ocorrerá na medida em que se amplie a capacidade de aprendizado do país e, portanto, a capacidade de inovar e se adaptar às mudanças, visando uma forte interação entre todos os atores envolvidos na inovação e o fortalecimento de um ambiente propício que impulse mudanças tecnológicas.

Neste contexto, a mobilização exige a definição e a interlocução da política tecnológica com as políticas industrial e macroeconômica, visando à adequação dos mecanismos de cooperação entre os diversos atores e participantes das atividades de C,T&I e

da definição de áreas críticas e prioritárias para o desenvolvimento tecnológico. Outro aspecto importante é a percepção da diversidade e do caráter local dos processos de aprendizado e, portanto, da dimensão local da inovação.

Considerando quadros econômicos favoráveis em um contexto de integração com políticas setoriais, serão possíveis articulações que, lideradas por empresas e instituições locais, possibilitem ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento da produção. Essas ações deverão envolver, inclusive, instituições de ensino e pesquisa, instituições prestadoras de serviços tecnológicos, agências do MCT e outros Ministérios, órgãos e agências governamentais ligados à definição de políticas, ao fomento da produção e ao seu financiamento.

Nos últimos anos, a abordagem local tem assumido importância crescente nas ações referentes à inovação, com destaque para os Arranjos Produtivos Locais. Esta forma particular de economia de aglomeração se caracteriza pela existência de um setor motriz e de sua respectiva cadeia produtiva, envolvendo, ainda, outros atores sociais e políticos, como órgãos de apoio, financiamento, representação e aqueles relacionados à geração e difusão de conhecimentos e inovações. Nessas circunstâncias, é possível a definição de ações de interesse comum, de maior abrangência.

Atuar na perspectiva de APLs significa considerar a dimensão espacial e territorial da produção e o contexto social e político onde esta se localiza, possibilitando uma ação mais efetiva do governo e o diálogo entre os diversos atores direta e indiretamente envolvidos na produção.

## 2 Diretrizes gerais

A ação de Apoio à Pesquisa e à Inovação em APLs deve ter um papel de estímulo, complementação e ampliação do alcance das iniciativas e das diretrizes consideradas prioritárias pelo Governo Federal, sobretudo na questão da Inclusão Social. Nesse sentido, possui interfaces do MCT com os demais Ministérios, com o setor privado, com os Governos Estaduais e Municipais e a sociedade civil. De acordo com os requisitos gerais e específicos previstos pela Portaria SECIS/ MCT nº 8, de 16/11/2009, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Articular parcerias com instituições, públicas ou privadas, que mantenham programas de apoio aos arranjos produtivos locais, buscando a complementaridade de programas afins, a otimização da utilização dos instrumentos disponíveis e a agilização na execução dos projetos cooperativos;
- Promover parcerias negociadas com micro e pequenas empresas, associações e cooperativas de produtores, visando ampliar a incorporação de conhecimentos em processos e produtos;
- Preservar o caráter estratégico da gestão dos recursos, através de acompanhamento e avaliação, inclusive quanto à adequação dos instrumentos e mecanismos de apoio ao desenvolvimento dos arranjos produtivos;
- Promover ações de apoio prioritário aos APLs que considerem a sustentabilidade ambiental e que promovam a inclusão social e resultem na redução das desigualdades regionais;
- Criar um ambiente favorável à inovação pelo apoio a diferentes atores, visando o desenvolvimento e uso de novos conhecimentos;

- Incentivar o comprometimento dos produtores, empresas e instituições de pesquisa para com a inovação e a sua difusão;
- Estimular a cooperação entre centros de pesquisa, instituições de ensino superior e empresas, por meio de redes de inovação e a maior participação de recursos privados para o financiamento de atividades de C&T;
- Promover a profissionalização das atividades necessárias à gestão da inovação, priorizando a melhoria da capacitação para a produção e a comercialização de produtos e processos, negociação de contratos e sua justa repartição de benefícios.

### 3. Objetivos

- Ampliação da cooperação entre os setores público e privado e consolidação de um ambiente de estímulo à inovação nos APLs, realizando a promoção do conhecimento científico e tecnológico, sua articulação com conhecimentos tradicionais e a diversificação de produtos, por meio das parcerias com as instituições de ensino, institutos tecnológicos e os atores locais;
- Fortalecimento dos mecanismos de gestão, cooperação, infra-estrutura e serviços tecnológicos, visando à promoção do desenvolvimento local;
- Aumento da capacitação tecnológica e da competitividade;
- Identificação de produtos, processos e serviços tecnológicos;
- Disseminação de novas tecnologias que ampliem o acesso da população a bens e serviços;
- Agregação de conhecimento e de tecnologia aos produtos; fomento a processos inovativos gerados nos arranjos produtivos locais; e apoio ao surgimento de novos negócios;
- Fortalecimento e organização dos Sistemas Locais de Inovação, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e regionais.

### 4. Classificação dos Arranjos Produtivos Locais

Arranjos Produtivos Locais são definidos como aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais - com foco em um conjunto específico de atividades econômicas - que apresentam vínculos mesmo que incipientes. Geralmente envolvem a participação e a interação de empresas - que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultoria e serviços, comercializadoras, clientes, entre outros - e suas variadas formas de representação e associação. Incluem também diversas outras organizações públicas e privadas voltadas para: formação e capacitação de recursos humanos, como escolas técnicas e universidades; pesquisa, desenvolvimento e engenharia; política, promoção e financiamento.

Os APLs requerem diagnósticos constantemente atualizados sobre suas principais características, com a identificação de gargalos (demandas e necessidades) tecnológicos, de formação, qualificação e especialização de mão-de-obra. Devem considerar a relevância regional, setorial, econômica e social.

Por mais incipiente que possa ser a articulação entre as empresas de determinado setor, em dada localidade, existe interação ainda que seja apenas via mercado. Isto resulta em algum grau de interdependência na tomada de decisões, especialmente entre as empresas do ramo que dão identidade ao Arranjo, seus fornecedores e seus clientes.

Entre o Arranjo Produtivo situado no nível mais incipiente e aquele que reúne as condições para ser considerado um Arranjo Produtivo Consolidado há um contínuo de

situações. A cada ponto desta curva, regra geral, corresponde um nível (grau) de articulação entre fornecedores, produtores e clientes e entre estes e entidades e órgãos públicos e privados voltados para o setor e/ou para a região que abriga o Arranjo Produtivo.

Supõe-se que a atuação conjunta do setor público e privado possa acelerar o processo de desenvolvimento dos APLs e que, desta forma, C,T&I possam dar uma contribuição para a potencialização do processo de desenvolvimento social sustentável.

#### 4.1. Classificação quanto à estrutura do APL

Os Arranjos Produtivos podem ser classificados de acordo com a presença ou ausência de empresas âncoras.

4.1.1. Arranjo com empresa(s) âncora(s) - O arranjo produtivo é caracterizado pela existência de uma empresa motriz (ou empresa âncora) e por um grupo de fabricantes e prestadores de serviços, com os quais ela mantém fortes vínculos técnicos, comerciais e financeiros. A característica significativa desse tipo de arranjo é que toda a cadeia deve ser competitiva para que a empresa âncora também o seja. São arranjos que contam com elevado grau de organização, hierarquizada pela empresa âncora. O desempenho, as estratégias e as técnicas de organização da produção e da gestão da empresa âncora determinam as necessidades de capacitação e os padrões de produtividade do conjunto, sendo por isso o motor do Arranjo. Há, portanto, forte participação da empresa âncora para a melhoria de produtividade, qualificação e capacitação de pessoas e empresas relacionadas, assim como para a difusão de tecnologias de produtos e processos produtivos.

4.1.2. Arranjo sem empresa(s) âncora(s)- São aglomerados produtivos geralmente formados por micros, pequenas e médias empresas de um mesmo setor de atividade, bem como suas fornecedoras de bens e serviços, com maior ou menor grau de interação/cooperação para competitividade, mas que não possuem grande(s) empresa(s) nucleadoras – empresas capazes de definir seu caminho estratégico. Às vezes, o papel de empresa âncora, especialmente no que concerne às funções relacionadas à difusão tecnológica, à segurança do trabalho e à observância das normas de qualidade, são desempenhadas por uma associação empresarial ou por uma entidade técnica criada exclusivamente para tais finalidades.

#### 4.2. Classificação quanto ao nível de consolidação do APL

4.2.1. Arranjo Elementar ou Básico - Destaca-se pela existência, em determinada localidade ou região, de uma concentração de unidades produtivas com alguma característica em comum (viés setorial configurado), indicando a existência de tradição técnica ou produtiva (inclusive artesanal), mas com um grau de especificidade ou de originalidade suficiente apenas para garantir a subsistência do mesmo.

4.2.2. Arranjo em Fase de Consolidação - Destaca-se pela existência no local ou região de atividades produtivas com características comuns, com uma infra-estrutura tecnológica significativa, além de relacionamentos dos agentes produtivos entre si e com os atores locais. Há, portanto, uma geração de sinergias e de externalidades positivas, porém ainda com a presença de conflitos de interesses e/ou desequilíbrios, denotando baixo grau de coordenação e de visão estratégica.

4.2.3. Arranjo Consolidado - Possui todas as características do agrupamento anterior, mas com alto nível de coesão e organização entre os agentes. Os APLs Consolidados são representados por concentrações geográficas de empresas de um setor econômico e incluem, por exemplo, fornecedores de insumos específicos, componentes, máquinas e serviços

especializados. Esses, em regra, estendem sua atuação até os canais de distribuição e os próprios consumidores e envolvem os fabricantes de produtos complementares, bens de capital e principais insumos. Os APLs Consolidados são aqueles que se sobressaem não apenas enquanto produtivos, mas principalmente enquanto inovadores.

Em suas articulações institucionais estão presentes órgãos governamentais e outras instituições, tais como universidades, escolas técnicas, agências de fomento e associações profissionais, que fornecem treinamento especializado, educação, informação, financiamento, pesquisa e suporte técnico. Em suma, é aquele que possui graus de liberdade, sustentabilidade e capacidade de inovação em relação aos seguintes itens: (a) ao produto principal e respectivos processos produtivos; (b) a matérias primas, insumos, equipamentos e seus respectivos sucedâneos; (c) ao mercado de trabalho, por meio da concepção de uma política de formação e treinamento, capaz de influir decisivamente no perfil profissional e no nível de qualificação do trabalhador.

#### 4.3. Indicadores do nível de consolidação dos APLs

Para efeito de caracterização e classificação dos arranjos produtivos, de acordo com as categorias relativas ao nível de consolidação, os seguintes indicadores podem ser utilizados:

##### 4.3.1. Existência na localidade ou região de:

- Universidades e Instituições de Pesquisa;
- Centros Tecnológicos;
- Escolas Técnicas e instituições de capacitação profissional.

4.3.2. Existência de uma instituição coordenadora do desenvolvimento do arranjo, que tenha responsabilidades (compartilhadas com os empresários), nos seguintes aspectos, cruciais para o desenvolvimento do Arranjo:

- Organização de feiras e eventos;
- Incentivo e apoio ao processo de transferência de tecnologia das Universidades e Instituições de Pesquisa para as empresas;
- Criação de um ambiente de cooperação entre as empresas, que propicie a criação de sinergia entre as ações voltadas para o desenvolvimento do arranjo;
- Observância nas normas ambientais e de segurança e salubridade do trabalho;
- Acesso das empresas a centros tecnológicos, laboratórios e à certificação da qualidade de seus produtos, entre outros;
- Permanente qualificação dos trabalhadores e dos empresários.

4.3.3. Existência de uma estrutura institucional de apoio às empresas do setor, constituídas por organizações públicas e privadas capazes de assistência nas seguintes áreas:

- Comercialização e marketing;
- Tecnológica e operacional;
- Ambiental;
- Trabalhista;
- Gerenciamento;
- Financiamento;
- Sistemas de coordenação.

4.3.4. Existência de entidades e associações industriais e profissionais com atuação corporativa, mas voltada primordialmente para os aspectos produtivos, tecnológicos e comerciais.

4.3.5. Existência de infra-estrutura para Tecnologia Industrial Básica - TIB, tais como laboratórios de ensaios, verificação metrológica e certificação da qualidade.

4.3.6. Existência de infra-estrutura e logística locais adequadas, tais como redes de telecomunicações, rodovias, ferrovias, portos, aeroportos e retro-áreas que proporcionem facilidade de escoamento da produção, assim como o de insumos.

4.3.7. Acesso regular e qualificado ao abastecimento de água, gás e energia elétrica.

## **5. Estratégia de implementação**

O Programa de Arranjos Produtivos Locais é implementado por meio das agências executoras FINEP e CNPq (editais, carta convites, encomendas), vinculadas ao MCT, e através de execução direta da SECIS/MCT (convênios, termos de parceria ou de cooperação). Projetos cooperativos que tenham como função a resolução de gargalos tecnológicos que resultem no aumento de competitividade dos APLs podem ser apoiados pelo Programa.

### **5.1. Execução direta e por meio de Edital, Encomenda ou Carta-Convite**

Todos os projetos e as propostas para o Programa de Apoio aos APLs devem necessariamente seguir as orientações constantes neste Documento de Referência. Os projetos devem ser elaborados no SICONV e no PRÓTON, no caso de execução direta, conforme a legislação vigente. No caso de editais, encomendas e cartas-convite, os projetos devem ser elaborados de acordo com as especificidades de cada instrumento de fomento.

É importante constar no projeto informações detalhadas sobre os APLs e a identificação do gargalo tecnológico que se pretende superar com o apoio do Programa.

#### **5.1.1. Justificativa da proposta**

É necessário que o proponente explique as razões para a possível escolha do Arranjo Produtivo, tais como:

- Importância econômica na economia estadual (geração de renda, empregos e tributos);
- Absorção e capacitação de mão-de-obra de baixa qualificação;
- Interiorização do desenvolvimento;
- Dinamização de regiões estagnadas e de setores produtivos embrionários, com potencial de desenvolvimento sustentável;
- Adensamento do tecido produtivo local;
- Dinamização de incipiente setor de alta tecnologia.

#### **5.1.2. Caracterização do Arranjo Produtivo Local**

- Identificação;
- Localização geográfica;
- Municípios envolvidos e cidade de referência;
- Breve histórico;

- Caracterização da cadeia produtiva principal, a qual dá identidade ao APL: número de produtores; número de empregos; principais gargalos;
- Caracterização das relações de trabalho, condições de trabalho, níveis de formação, segurança e de salubridade, tipos de organização;
- Descrição de impactos ambientais, com destaque para o aproveitamento de resíduos e o tratamento de efluentes;
- Posicionamento do APL no contexto nacional e local, destacando seu papel como produtor de bens e serviços no contexto do mercado interno e/ou seu papel no contexto das relações comerciais com o exterior;
- Grau de consolidação do Arranjo Produtivo (ver item 3 deste Documento);
- Principais oportunidades, ameaças e desafios que se colocam para o Arranjo Produtivo.

#### 5.1.3. Caracterização das instituições parceiras do APL

- Descrição das Instituições governamentais e privadas, corporativas e organizações não-governamentais;
- Apresentar as ações das instituições que integram o Sistema Local de Inovação, para com o desenvolvimento do Arranjo Produtivo.
- Apresentação dos fóruns, comitês e termos de compromisso, voltados para o desenvolvimento do APL, em funcionamento e previstos;
- Relações com outros Arranjos Produtivos no Estado ou em outros Estados.

#### 5.1.4. Descrição dos resultados esperados e das metas a serem atingidas

As propostas/ projetos submetidos ao Programa de Apoio aos APLs devem apresentar os principais resultados esperados e as metas a eles relacionadas de modo claro e objetivo, com a finalidade de informar qual o impacto que a adoção das tecnologias terá no processo de inclusão social.

**PORTARIA Nº 34, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Documento de Referência do Programa de Apoio à Implantação e à Modernização dos Centros Vocacionais Tecnológicos – CVTs, na forma do Anexo a esta Portaria, cujo objetivo consiste em ampliar a oferta de pontos de acesso ao conhecimento científico e tecnológico, bem como fortalecer a rede nacional de difusão e popularização da Ciência e Tecnologia.

Art. 2º O Documento de que trata este artigo será disponibilizado ao público no sítio [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br) e no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV [www.convenios.gov.br](http://www.convenios.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROOSEVELT TOMÉ SILVA FILHO

**ANEXO****CENTROS VOCACIONAIS TECNOLÓGICOS  
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA****1. Contextualização**

O Programa de Apoio à Implantação e à Modernização dos Centros Vocacionais Tecnológicos - CVTs tem como principal objetivo fortalecer e consolidar a rede nacional de difusão e popularização do conhecimento científico e tecnológico, por meio da implantação dos CVTs, da integração estratégica de atores locais inseridos na vocação regional, visando a promoção do desenvolvimento econômico e social sustentável.

Este Documento de Referência foi organizado com o intuito de apresentar um conjunto de diretrizes para a implementação do Programa de Apoio à Implantação e à Modernização dos Centros Vocacionais Tecnológicos, abrangendo a Ação 8960 do programa 0471 – C,T&I para Inclusão e Desenvolvimento Social, parte integrante do Plano de Ação de Ciência, Tecnologia e Inovação - PACTI do Governo Federal, e em conformidade com a Portaria MCT nº 291, de 20.04.2010.

O desenvolvimento harmônico das várias regiões do país é uma premissa básica para diminuir as diferenças regionais no país. As microempresas e empresas de pequeno porte têm um papel importante no processo de distribuição de renda e de crescimento econômico, sendo que sua sobrevivência depende fortemente do nível tecnológico e da capacidade de inovar (produtos e processos). Para que isso se concretize, é preciso enfocar os processos de educação, formação e capacitação das pessoas que representam, por sua vez, um insumo básico para o desenvolvimento tecnológico e social e para o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Na área do ensino profissionalizante, a nova Lei de Diretrizes e Bases - LDB contempla três formações: básica, técnica e tecnológica. A formação básica diz respeito aos cursos de curta duração não regulamentados patrocinados, em sua maioria, pelo Fundo de

Amparo ao Trabalhador (FAT). Consta-se que 95% das atividades na área do ensino profissionalizante concentram-se em cursos básicos não regulamentados, tendo o Governo Federal um grande cuidado com a formação técnica (preferencialmente em escolas técnicas e profissionais) e a formação tecnológica nos centros de ensino tecnológico superior.

Assim, os CVTs fazem parte do Programa de Popularização e Difusão da Ciência e Tecnologia, que visa tornar os conhecimentos científicos e tecnológicos acessíveis a uma parcela maior da população. A divulgação científica e tecnológica, que é um dos ramos da educação não-formal, tem um papel importante na formação permanente de cada pessoa e no aumento da qualificação geral científico-tecnológica da sociedade. Transformar essa divulgação de C&T em “cultura científica” a todo cidadão brasileiro é uma das diretrizes da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social – SECIS, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

## 2. Diretrizes gerais

Os Centros Vocacionais Tecnológicos são, além de unidades de ensino e de profissionalização, centros voltados para a difusão do acesso ao conhecimento científico e tecnológico, de conhecimentos práticos na área de serviços técnicos e de transferência de conhecimentos tecnológicos no seu meio de atuação. Sendo centros de caráter comunitário, os CVTs estão direcionados para a capacitação tecnológica da população e articulação de oportunidades concretas de inserção profissional/produzida do trabalhador de todas as idades, como uma unidade de formação profissional básica, técnica ou tecnológica e de prestação de serviços especializados. Levam em conta a vocação da região em que se inserem, em articulação com diversos atores - representantes do governo, dos trabalhadores, das empresas e da sociedade civil organizada - no uso de tecnologia digital como um meio de melhoria dos processos produtivos.

Considerando o referido conceito, e de acordo com a Portaria SECIS/ MCT n. 8, de 16/11/2009, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

I. Oferecer educação profissional e tecnológica de qualidade, com apoio de rede institucional especializada em ensino, pesquisa e extensão tecnológica, incluindo o ensino e a capacitação à distância e fomentando a parceria e o apoio de Universidades e Centros de Pesquisa;

II. Difundir e popularizar o conhecimento científico-tecnológico e incentivar a experimentação científica, de modo a contribuir para a geração de emprego e renda, para a Inclusão Social da população, para o aumento da competitividade das microempresas e empresas de pequeno porte;

III. Identificar as oportunidades locais e as vocações das regiões já existentes ou emergentes, considerando o adensamento das cadeias produtivas específicas da região, a promoção do empreendedorismo por meio da capacitação e/ou atualização tecnológica e gerencial e a transferência de tecnologias como meio de contribuição ao desenvolvimento social e à diminuição das diferenças regionais;

IV. Apoiar o desenvolvimento de novos produtos e processos produtivos que viabilizem o aumento da competitividade e a melhoria dos bens e serviços prestados pelas empresas da região, mediante o fornecimento de assistência técnica à população com serviços ou produtos relacionados aos processos produtivos locais; e

V. Divulgar o conhecimento em C&T, a partir da implantação ou modernização dos CVTs, bem como Convergência Social com os programas de Arranjos Produtivos Locais, Inclusão Digital, Extensão Tecnológica, Tecnologias Sustentáveis, Assistivas e Sociais, entre outros.

### 3. Objetivos

- Contribuir para a melhoria do Ensino de Ciências;
- Fortalecer a vocação regional, visando à promoção de desenvolvimento econômico e social sustentável;
- Proporcionar cursos de formação profissional na área científico-tecnológica, e o devido encaminhamento ao mercado de trabalho;
- Fortalecer a capacitação da população, visando à redução de desigualdades sociais, culturais e econômicas;
- Contribuir efetivamente para o desenvolvimento regional, com ênfase em inclusão social e redução de disparidades regionais;
- Fortalecer os Sistemas Locais e Regionais de C,T&I, consolidando-os como fator estratégico de suporte às economias regionais;
- Assegurar o compromisso dos atores locais com a sustentabilidade das estruturas de apoio ao desenvolvimento tecnológico;
- Apoiar ações orientadas para a qualificação e capacitação tecnológicas em áreas relacionadas às vocações locais e/ou regionais;
- Reforçar a infra-estrutura instalada de PD&I necessária ao processo de geração, adaptação e difusão do conhecimento científico-tecnológico;
- Melhorar na formação e desempenho de professores de ciências da região;
- Difundir o conhecimento científico-tecnológico com vistas ao aproveitamento das vocações regionais, objetivando a geração de renda e o combate à exclusão social;
- Promover o estabelecimento de parcerias com universidades, fundações e centros de estudos públicos e privados, visando a futura sustentabilidade dos CVTs;
- Contribuir e apoiar iniciativas locais de alfabetização e qualificação digital da população.

### 4. Caracterização dos Centros Vocacionais Tecnológicos

A caracterização de um Centro Vocacional Tecnológico se dá por variáveis e indicadores que orientam o enquadramento do projeto como um CVT. Essas variáveis são (i) Vertente Científico-Tecnológica; (ii) Vertente Educacional (Ensino de Ciências); e (iii) Vertente de Capacitação Profissional (demanda local). Assim, os Centros Vocacionais Tecnológicos podem ter as seguintes características:

4.1.1. Capacitação Profissional e Apoio ao Sistema de Ensino em Ciências – o que caracteriza este tipo de CVT é sua forte ligação com o sistema de ensino, principalmente nas áreas de ciências, para assistir aos alunos e professores das escolas públicas com aulas práticas e também facilitar os trabalhos de extensão universitária. Possuem articulação local com as instituições de ensino, dentre elas: escolas de nível médio ou técnicas, parcerias com Universidades Federais e Estaduais e Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica.

Os CVTs proporcionam cursos em diversos níveis, em vários estágios de aprendizagem. Sua estrutura de ensino, com base em laboratórios e oficinas, está orientada para desenvolver habilidades e competências profissionais, observando sobretudo a vocação

da região. Este centro destina-se, principalmente, àquelas pessoas que por não terem profissão nem capacitação definidas precisam adquirir novos conhecimentos para entrada no mercado de trabalho.

Os laboratórios dos CVTs são utilizados em aulas práticas de experimentação científica e para prestação de assistência técnica à comunidade, com serviços de análise laboratorial de água, solos, alimentos, testes e ensaios, além de serviços técnicos para microempresas e empresas de pequeno porte. O laboratório de Informática apóia programas de inclusão digital da população com acesso a cursos de capacitação e/ou ensino à distância, principalmente projetos de educação permanente para professores, formação de agentes de saúde, recenseamento da população. A configuração mínima deste CVT será de:

- Laboratório/Oficina Vocacional;
- Laboratório de Informática;
- Biblioteca com área para estudos;
- Auditório ou Sala de Videoconferência;
- Recepção e Área Administrativa.

4.1.2. Capacitação Profissional em Apoio à Demanda Produtiva Local- Apóia primordialmente a capacitação profissional voltada para as demandas locais ou regionais com potencial de desenvolvimento econômico-produtivo, em setores produtivos regionais já existentes ou emergentes, com necessidade de aprimoramento, segundo as seguintes variáveis:

- Concentração setorial de empreendimentos no território;
- Conceito de empreendimento (uma unidade produtiva de bens e/ou serviços, contemplando ações individuais e coletivas, considerando a quantidade de empreendimentos que sejam relevantes para o contexto da economia local e/ou regional);
- Concentração de indivíduos ocupados em atividades produtivas relacionadas com o setor de referência da demanda local;
- Cooperação entre os atores locais em busca de competitividade, relacionada ao desenvolvimento sustentável da demanda;
- Sinergia entre unidades produtivas e a cooperação entre instituições que atuem local e nacionalmente;
- Criação ou consolidação de mecanismos de governança capazes de liderar e organizar atores locais – cooperativas, sindicatos, associações de moradores; coordenar as ações desses diferentes atores para o cumprimento de objetivos comuns; negociar e monitorar os processos decisórios locais; e promover processos de geração, disseminação e uso de conhecimentos científicos e tecnológicos na vocação escolhida.

A configuração mínima deste CVT deverá ser de:

- Laboratório/Oficina Vocacional;
- 02 (dois) Laboratórios de Informática;
- Biblioteca com área para estudos;
- Auditório ou Sala de Videoconferência;
- Recepção e Área Administrativa.

4.1.3. Capacitação Profissional e Apoio ao Sistema de Ensino em Ciências e em apoio à Demanda Produtiva Local - Este CVT possui como característica predominante a complementaridade entre os dois tipos anteriores de CVT.

Este tipo de CVT articula-se com as estratégias sócio-econômicas locais, construídas em colaboração com o governo estadual e municipal, em parcerias com a estrutura formal de ensino (Universidades e Escolas Técnicas).

A configuração mínima será de:

- Laboratório/Oficina Vocacional;
- 01 (um) Laboratórios de Informática;
- Biblioteca com área para estudos.
- Sala de Apoio ao Empreendedor;
- Auditório ou Sala de Videoconferência;
- Recepção e Área Administrativa.

## 5. Estratégia de Implementação

O Programa de CVTs é implementado por meio dos instrumentos das agências executoras FINEP e CNPq (editais, carta convites, encomendas), vinculadas ao MCT, e por meio de execução direta da SECIS/MCT (convênios, termos de parceria ou de cooperação).

São desejáveis para êxito do projeto a formulação de parcerias e/ou vínculos institucionais com Organizações de ensino e pesquisa, sejam esses em âmbito municipal, estadual ou federal (Universidades, Institutos de Pesquisa, Instituições de Ensino, IFETs, entre outras).

Entende-se o termo “parcerias” como a busca e consolidação de valores, conhecimentos, habilidades, posturas específicas – tanto das Entidades Proponentes como daquelas que visam colaborar com o projeto – e troca de informações e colaboração entre iguais. Dessa forma, busca-se um arranjo institucional – sem perda de autonomia dos parceiros - que permita um correto desenvolvimento da execução do CVT e busca de sustentabilidade para o seu sucesso.

Diante da diversidade e das inúmeras formas de abordagem existentes, que respondem à missão ou competência de cada instituição, serão considerados tecnicamente superiores os projetos que apresentem articulação local bem definida, permitindo a atuação conjunta dos atores regionais.

### 5.1. Execução direta e por meio de Edital, Encomenda ou Carta-Convite

Todos os projetos e as propostas para o Programa de Apoio aos CVTs devem necessariamente seguir as orientações constantes neste Documento de Referência. Os projetos devem ser inseridos no SICONV e no PRÓTON, no caso de execução direta, conforme a legislação vigente. No caso de editais, encomendas e cartas-convite, os projetos devem ser elaborados de acordo com as especificidades de cada instrumento de fomento.

Deve constar no projeto informações detalhadas sobre os CVTs e a identificação das necessidades de formação e de profissionalização, bem como formas de difusão do conhecimento científico- tecnológico e de conhecimentos práticos em serviços técnicos.

O contexto que caracteriza os CVTs é similar ao que sustenta a difusão e popularização da ciência, geração de conhecimento científico-tecnológico, aprendizado em tecnologia e inovação, pois os processos inovativos são também interativos, localizados e dependentes de trajetórias percorridas, moldadas por aspectos históricos, sociais e culturais.

## 6. Requisitos da Proposta do CVT

### 6.1. Justificativa

Na proposta deve ser justificada a importância da existência do CVT para a região. Para isso, torna-se necessário apresentar o problema ou a questão central do Projeto. Neste item, é importante ficar claro que o Projeto (objetivos, metas e atividades) é uma resposta a um problema percebido e identificado pela comunidade/órgão/entidade (Proponente).

É necessário que o proponente evidencie os seguintes aspectos para a possível escolha do CVT, tais como:

- O público-alvo do CVT – Deve-se identificar a população a ser beneficiada pelo CVT levando-se em conta a vocação da região onde se insere e sua realidade educacional, social e econômica;

- Inserção do público-alvo no mercado de trabalho, conforme as características técnicas do CVT ;

- Foco da proposta - Deve atender plenamente a vocação específica da região, ou seja, deve privilegiar a capacitação profissional e técnica dos jovens e adultos que já realizam atividades na região, preferencialmente ligadas às atividades educacionais/comunitárias produtivas consideradas mais significativas, e com maior impacto na empregabilidade, e que podem enfrentar as desigualdades do desenvolvimento sócio-econômico e tecnológico.

- Especificidade da proposta – Deve-se considerar a diversidade dos municípios da região e suas características próprias, inclusive índices como o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) e outros indicadores relevantes. Cada Centro deverá atender às necessidades daquela população ou região.

- Áreas temáticas – É preciso constar informações sobre a(s) área(s) temáticas a serem abordadas pelo CVT, levando em consideração o potencial já existente ou a demanda local ou regional.

### 6.2. Requisitos para Implantação de um Centro Vocacional Tecnológico

- Identificação (título do projeto, objetivos)

- Localização geográfica, municípios envolvidos e cidade de referência;

- Breve histórico e contextualização sócio-cultural;

- Características regionais;

- Posição no Índice de Desenvolvimento Humanos – IDH;

- Dados estatísticos relativos à produção e subprodutos da região;

- Perfil do público-alvo beneficiário;

- Gargalos tecnológicos dos processos produtivos;

- Cronograma de execução – apresentar a duração estimada de cada uma das etapas de implantação do projeto;

- Termo de Referência/Projeto Básico – documentos exigidos pela Portaria nº127/2008, lei que estabelece normas para a execução de convênios;

- Local de Implantação (titularidade ou cessão de uso por 20 anos);

- Projeto Político Pedagógico dos cursos propostos;

- Indicação da Comissão Técnica;

### 6.3. Caracterização das instituições parceiras

- Descrição das Instituições governamentais e privadas, corporativas e organizações não-governamentais;

- Programas, ações ou projetos existentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal, bem como da iniciativa privada na região de abrangência do CVT;
- Parcerias locais - Descrever de que forma o CVT pode trabalhar e elaborar um planejamento específico para busca de parceiros. Isso significa a busca e a consolidação de valores, conhecimentos e habilidades específicas dos Proponentes e colaboradores;
- Foco em arranjo institucional, sem perda de autonomia das Instituições ou Entidades envolvidas, que permita um correto desenvolvimento da execução do CVT e busca de sustentabilidade;
- Contrapartida – é a parcela de custos assumida pelo Proponente, e deve sempre ser detalhada e incluída no custo total do Projeto;
- Percentuais de Contrapartida (Conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.)

#### 6.4. Metodologia de implantação

Deve ser explicitado claramente como se dará o processo de implantação do CVT e suas etapas. A metodologia deve responder de forma clara e imperativa à seguinte pergunta: como o projeto será implementado? Outras perguntas pertinentes à estruturação do projeto são:

- O que, precisamente, se pretende alcançar?
- A que necessidades específicas esse objetivo deve atender?
- Qual problema deve resolver?
- Quem é o usuário ou cidadão beneficiado do produto do projeto?
- Qual deverá ser a situação ao final do projeto?
- Como devo avaliar corretamente os resultados alcançados?

Deve-se detalhar como será feito o acesso do público beneficiário ao CVT, com base nas seguintes questões:

- Como será feita a divulgação dos cursos?
- Como será feita a seleção dos alunos (critérios de acesso, prováveis listas de espera, a adesão do público-alvo aos cursos escolhidos)?
- Como se dará a emissão de certificados de conclusão aos formados?
- Como será elaborado o material didático adequado ao projeto político-pedagógico do(s) respectivo(s) curso(s)?

#### 6.5. Busca da sustentabilidade

O conceito de sustentabilidade adotado para o Programa de CVTs é “um processo estratégico que permite o desenvolvimento científico-tecnológico da sociedade sem degradar nem esgotar todos os recursos necessários ao seu êxito”. A sustentabilidade deverá ser demonstrada no Projeto Básico segundo os seguintes pressupostos:

- Demonstrar a disposição e planejamento do Proponente quanto à continuidade e sustentabilidade do projeto após o período de implantação, bem como o compromisso institucional de todos os parceiros;
- Apresentar a definição ou previsão de recursos humanos e recursos orçamentário-financeiros necessários para a gestão do CVT, quando em funcionamento;
- Apresentar recursos específicos no orçamento do responsável pela manutenção do Centro, após o término de sua implantação;

- Apresentar a previsão de auto-sustentabilidade do CVT e/ou possibilidades de como se pretende gerar recursos próprios para a manutenção do CVT;
- Garantia de manutenção/assistência técnica dos equipamentos (no mínimo, para os 12 meses subsequentes ao término do convênio);
- Garantia de permanência do corpo docente do CVT (envolvimento da Secretarias de Educação e/ou de Administração/Planejamento, no âmbito municipal e/ou estadual, com vistas a garantir a contratação do corpo docente e administrativo ou parcerias com Universidades ou outras instituições de ensino);
- Demonstrar Capacidade Técnica Gerencial para a execução do convênio;

#### 6.6. Descrição dos resultados esperados e das metas a serem atingidas

As propostas/ projetos submetidos ao Programa de Apoio aos CVTs devem apresentar os principais resultados esperados e as metas a eles relacionadas de modo claro e objetivo, com a finalidade de informar qual o impacto da implementação do CVT no processo de inclusão social.

Deve ser demonstrado como o CVT, de alguma forma, trará melhorias à região e à população: promoção e geração de emprego; melhoria da renda; desenvolvimento local; melhoria de índices sociais (IDH e outros); a melhoria do conhecimento e da qualificação profissional e a inserção do pessoal qualificado no mercado de trabalho.

#### 6.7. Coordenação do CVT

Apresentar a definição prévia do Coordenador Técnico responsável, e da equipe de colaboradores envolvida com, no mínimo, 03 (três) profissionais (com breve currículo de no máximo 02 (duas) páginas, sobre habilidades e competências). A equipe envolvida deverá informar os respectivos dados de contato:

- Nome completo;
- Escolaridade;
- Formação profissional;
- Registro em órgão de classe (se houver);
- Telefone e endereço eletrônico.

#### 6.8. Gestão

O proponente deve apresentar o modelo de gestão a ser adotado, definindo claramente os papéis de gerenciamento de todos os parceiros envolvidos, buscando responder:

- Como serão coordenadas e gerenciadas as atividades?
- Como e em que momentos haverá a participação e o envolvimento direto de outros grupos, órgãos e/ou entidades?
- Quais são as tarefas do proponente e/ou executor do Projeto?
- Como, quando e por quem serão feitas as avaliações intermediárias sobre o andamento do projeto – monitoramento e avaliação interna?
- Na disposição dos resultados, o que será objeto de divulgação, os produtos, os tipos de atividades, abrangência e o público alvo?

**6.9. Fatores a serem observados pelo Proponente:**

- Coesão - capacidade de percepção do andamento do projeto, e confiança no seu pleno desenvolvimento;
- Organização - definição dos papéis de cada colaborador, processo decisório e calendário de reuniões;
- Motivação - interesse social no sucesso do projeto, possibilidade de novos aprendizados e desafios, avanço e crescimento profissional;
- Comunicação - Disposição para ouvir, falar, e organização pessoal para participar de forma proativa no projeto.

**PORTARIA Nº 35, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar o Documento de Referência do Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social, na forma do Anexo a esta Portaria, cujo objetivo consiste em identificar e articular as demandas locais, territoriais e regionais de alternativas tecnológicas, visando ao apoio e financiamento de pesquisa, inovação e extensão que contribuam para a inserção social e econômica das populações mais vulnerabilizadas pela pobreza no processo de desenvolvimento e redução das desigualdades regionais.

Art. 2º O Documento de que trata este artigo será disponibilizado ao público no sítio [www.mct.gov.br](http://www.mct.gov.br) e no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV [www.convencios.gov.br](http://www.convencios.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROOSEVELT TOMÉ SILVA FILHO

**ANEXO****EXTENSÃO TECNOLÓGICA  
DOCUMENTO DE REFERÊNCIA****1. Contextualização**

O Programa de Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social tem como principal objetivo “identificar e articular as demandas locais, territoriais e regionais de alternativas tecnológicas, visando ao apoio e financiamento de pesquisa, inovação e extensão que contribuam para a inserção social e econômica das populações mais vulnerabilizadas pela pobreza no processo de desenvolvimento e redução das desigualdades regionais”.

Este Documento de Referência foi organizado com o intuito de apresentar um conjunto de diretrizes para a implementação de projetos de Extensão Tecnológica, abrangendo a Ação 8976 do programa 0471 – C,T&I para Inclusão e Desenvolvimento Social.

O Brasil passou por várias mudanças ao longo dos últimos anos, com programas de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficiam famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, contudo as desigualdades sociais persistem, por isso a identificação das diferenciações sociais e regionais é fundamental para o enfrentamento da exclusão no país por meio da Ciência e Tecnologia.

A Extensão Tecnológica se insere neste contexto como um dos principais instrumentos utilizados pelo MCT para disponibilizar tecnologias visando à inclusão social dos segmentos mais vulnerabilizados. A extensão, como prática, é o elo de ligação entre a

sociedade e a produção do conhecimento pelas instituições e pela comunidade. Ela é capaz de articular a produção e a transmissão do conhecimento.

A SECIS entende que o compromisso das instituições que fazem extensão com a transformação e justiça social deve ser fortalecido. Dessa forma, os projetos de extensão a serem apoiados devem convergir para um novo paradigma, assentado, entre outras, nas seguintes diretrizes: sustentabilidade, com resgate e valorização dos conhecimentos locais, produtos e potencialidades territoriais e enfoque metodológico participativo. Este enfoque vem proporcionar a valorização dos saberes populares e a sensibilização explícita por parte das entidades que integram o sistema de CT&I para o diálogo entre os saberes populares e científicos.

## 2. Diretrizes gerais

A Extensão Tecnológica é compreendida como um instrumento para as estratégias de inclusão social, econômica e de melhoria da qualidade de vida, a partir da disponibilização de tecnologia para a produção de bens e serviços com a valorização dos recursos locais e a adequação da Extensão às especificidades locais e regionais. Possui características ímpares para a potencialização de outros programas do Governo Federal, por meio de sua inserção nas políticas e nos programas do Governo Federal que visam à redução da exclusão social.

Considerando o referido conceito, e de acordo com a Portaria SECIS/ MCT n. 8, de 16/11/2009, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Valorizar os conhecimentos locais, insumos endógenos, produtos e potencialidades territoriais da comunidade;
- Utilizar metodologias participativas, integrando os beneficiários em todas as etapas - concepção, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos - incentivando o protagonismo e emancipação do público beneficiário;
- Integrar os conhecimentos técnicos, ecológicos, sociais, econômicos, culturais e políticos, em redes;
- Compor parcerias inter e multiinstitucional para implantação do projeto e continuidade da ação;
- Solucionar os problemas concretos dos beneficiários com a articulação entre a pesquisa e a extensão;
- Promover os empreendimentos econômicos solidários, com a valorização do associativismo e do cooperativismo;
- Melhorar a distribuição territorial do conhecimento e valorizar a diversidade cultural, privilegiando os territórios onde o Índice de Exclusão Social seja próximo a zero;
- Sistematizar e disponibilizar conhecimentos/ tecnologias e experiências geradas a partir das ações desenvolvidas;
- Definir um modelo gerencial do projeto de forma a garantir a gestão para resultados e garantir a sustentabilidade da ação implementada na perspectiva da inclusão social perene;
- Articular com outros programas de governo e outras entidades de forma a racionalizar recursos humanos, materiais e financeiros e possibilitar a apropriação de conhecimento – CT&I gerado;
- Capacitar as equipes de universidades e de institutos de pesquisa para a Extensão Tecnológica Social.

### 3. Objetivos

- Ampliação da Extensão Tecnológica como instrumento de disponibilização de tecnologias sociais, convencionais ou adequadas sociotecnicamente, por meio das parcerias com as Instituições de Ensino Superior, Institutos Federais, Instituições de Pesquisa e Extensão e beneficiários;
- Aumento da utilização da estrutura pública da extensão universitária brasileira, como instrumento de redirecionamento de parte da pesquisa e do ensino públicos para objetivos de inclusão social;
- Redução das desigualdades regionais e sociais;
- Fortalecimento dos mecanismos de gestão, cooperação e infra-estrutura e serviços tecnológicos, com vias a promoção do desenvolvimento local;
- Aumento da Capacitação por meio da Extensão Tecnológica;
- Disseminação de tecnologias que ampliem o acesso da população a bens e serviços com conteúdo tecnológico;
- Implementação de métodos participativos com os atores sociais e as comunidades, para identificação de suas demandas e também de suas ofertas tecnológicas;
- Equipes universitárias e de institutos de pesquisa capacitadas para processos de Extensão Tecnológica participativos e geradores de novos conhecimentos.

### 4. Estratégia de implementação

O Programa de Extensão Tecnológica é implementado por meio das agências FINEP e CNPq (editais, carta convites, encomendas), vinculadas ao MCT, e através de execução direta da SECIS/MCT (convênios, termos de parceria ou de cooperação).

É desejável para êxito do projeto a formulação de parcerias e/ou vínculos institucionais com organizações, sejam esses em âmbito municipal, estadual ou federal (Universidades, Institutos de Pesquisa, Instituições de Ensino, CEFETs, entre outras).

Entende-se o termo “parcerias” como a busca e consolidação de valores, conhecimentos, habilidades, posturas específicas – tanto das Entidades Proponentes como aquelas que visam colaborar com o projeto – e troca de informações e colaboração entre iguais.

#### 4.1. Execução direta e por meio de Edital, Encomenda ou Carta-Convite

Todos os projetos e as propostas para o Programa de Extensão Tecnológica devem necessariamente seguir as orientações constantes neste Documento de Referência. Os projetos devem ser elaborados no PRÓTON e no SICONV e, no caso de execução direta, conforme a legislação vigente. No caso de editais, encomendas e cartas-convite, os projetos devem ser elaborados de acordo com as especificidades de cada instrumento de fomento.

### 5. Estrutura da proposta de Extensão Tecnológica

É necessário que o proponente evidencie os seguintes aspectos em sua proposta:

#### 5.1. Justificativa da proposta

Trata-se de justificar a importância da Extensão Tecnológica para a comunidade (público-alvo). Para isso, torna-se necessário apresentar o problema ou a questão central do

Projeto. Neste item, é importante ficar claro que o Projeto é uma resposta a um problema percebido e identificado pela comunidade/órgão/entidade (Proponente).

## 5.2. Público- alvo

São pessoas em situação de vulnerabilidade econômica-social, preferencialmente, povos e comunidades tradicionais, catadores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua, beneficiários dos programas sociais do governo (inclusão sócio-produtiva), pessoas com deficiência, pessoas idosas, agricultores familiares e microempreendedores.

## 5.3. Linhas Temáticas

- Agricultura;
- Agroecologia;
- Recursos naturais;
- Fontes alternativas e renováveis de energia;
- Reciclagem e aproveitamento de resíduos sólidos e orgânicos;
- Artesanato;
- Tecnologia social;
- Tecnologia assistiva;
- Segurança alimentar e nutricional; e
- Economia solidária.

## 5.4. Modalidades de Apoio

• Utilização de tecnologias para solução de gargalos tecnológicos, o que inclui Tecnologia Convencional (o conjunto ordenado de conhecimentos empregados na produção e comercialização de bens e serviços integrada por conhecimentos científicos e empíricos); a Tecnologia Social (produtos, técnicas e/ou metodologias reaplicáveis, desenvolvidas na interação com a comunidade e que representem efetivas soluções de transformação social); e Adequação Sóciotécnica (adequação do conhecimento científico e tecnológico que considere aspectos de natureza socioeconômica e ambiental);

• Curso de Capacitação - Conjunto articulado de ações pedagógicas, de caráter teórico ou prático, presenciais, planejadas e organizadas de modo sistemático, com carga horária mínima e conteúdo programático. A capacitação deverá estar, preferencialmente, dentro do processo de utilização das tecnologias;

• Evento - apresentação e exibição pública e livre, ou também com clientela específica, do conhecimento ou produto científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Instituição proponente. Pode ser:

- Congresso - Evento de grandes proporções, de âmbito nacional ou internacional, em geral com duração de 3 a 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Abrange um conjunto de atividades como: mesa redonda, palestras, conferências, cursos, oficinas, workshop ou laboratório – atividades com duração de até oito horas; e

- Seminário: Evento científico de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (horas a 1 ou 2 dias), quanto em número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação: encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião.

### 5.5. Caracterização das instituições parceiras

Descrição das Instituições governamentais e privadas, corporativas e organizações não-governamentais;

Programas, ações ou projetos existentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal, bem como da iniciativa privada na região;

### 5.6. Itens de financiamento

São aqueles normalmente apoiados pelo Orçamento Geral da União: custeio - diárias e passagens, material de consumo, e serviços de terceiros - pessoa física ou jurídica, e investimento - obras civis (desde que sejam complementares à ação finalística do projeto, com limite de 30% do valor repassado pelo MCT)), instalações, equipamentos e material permanente.

### 5.7. Busca da sustentabilidade

O conceito de sustentabilidade adotado para o Programa de Extensão Tecnológica é “um processo estratégico que permite o desenvolvimento científico-tecnológico da sociedade sem degradar nem esgotar todos os recursos necessários ao seu êxito”. Deve-se demonstrar a disposição e o planejamento do Proponente quanto à continuidade e sustentabilidade do projeto após o período de implantação, bem como o compromisso institucional dos parceiros envolvidos.

### 5.8. Descrição dos resultados esperados e das metas a serem atingidas

As propostas/ projetos submetidos ao Programa de Extensão Tecnológica devem apresentar os principais resultados esperados e as metas a eles relacionadas de modo claro e objetivo, com a finalidade de informar qual o impacto da implementação do Programa no processo de inclusão social.

Deve ser demonstrado como o Programa de Extensão Tecnológica trará melhorias à região e à população-alvo: resolução de gargalos, difusão tecnológica, desenvolvimento local.

## ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

**PORTARIA Nº 79, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS – DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 169, do dia 26 de março de 2008, publicada no Diário Oficial do dia 1º de abril de 2008, bem como pela Portaria nº 525, de 18 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de agosto de 2006, e de acordo com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON WEIDER MENDES DE ARAÚJO, matrícula SIAPE n.º 1514254, como Pregoeiro do Pregão, na forma eletrônica, nº 24/2010, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas compreendendo: desintetização, desratização, descupinização e afastamento de pombos, a fim atender a demanda da DISG.

Art. 2º Designar, para compor a equipe de apoio do Pregão citado no artigo anterior, os seguintes servidores: WANDERLEY VIEIRA BORGES, matrícula SIAPE nº 1144958; e RENE ALENCAR DORNELLES, matrícula SIAPE nº 1736504.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

**PORTARIA Nº 81, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 62, do dia 16 de maio de 2003, publicada no Diário Oficial do dia 19 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAIRON ALCIR SANTOS DO NASCIMENTO, CPF nº 136.609.692-49, Mat. SIAPE, 1151886, Coordenador Geral da CTNBio, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02.00.27.00/2010, mantido com a empresa PROIXL CENTRO DE ESTENOTIPIA LTDA. EPP.

Art. 2º O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor ALEXANDRE CARVALHO DE PAULA, CPF nº 398.734.391-53, Mat. SIAPE, 1203446, Analista em C&T, lotado na CTNBio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IVANCIR CASTRO FILHO

ATOS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA : Processo nº 01200.004933/2010-62

INTERESSADO : **JOAQUIM MESQUITA FILHO**

ASSUNTO : Abono de permanência

De acordo.

Autorizo o abono de permanência ao servidor JOAQUIM MESQUITA FILHO, matrícula SIAPE nº 0160614, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe Assistente 3, Padrão III, lotado neste Ministério, a contar de 05 de novembro de 2010, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

CGRH, 17 de dezembro de 2010

ANDRÉA DE CASTRO RIBEIRO

**RETIFICAÇÃO**

No Boletim de Serviço n.º 03 de 12 de fevereiro de 2010, página no 18, onde se lê:  
INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXER	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO		
DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO	2010	08/02/2010	16/11/2010	a	20/11/2010

, leia-se:

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

NOME	EXER	INTERROMPER A PARTIR DE	REPROGRAMAÇÃO		
DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO	2010	08/02/2010	03/11/2010	a	07/11/2010

## ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

**PORTARIA Nº 47 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38 da Portaria nº 638, de 27 de Setembro de 2007, D.O.U. de 01/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS MAGNUS DE OLIVEIRA, CPF 410.006.847/68, matrícula SIAPE nº 0673374, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo - SAA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, e nos impedimentos legais seu substituto, ALEXANDRE SILVA DA COSTA, CPF 831.091.027/49, matrícula SIAPE nº 1526380, Analista em C&T.

Contrato nº 020/2010 – MAFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

RICARDO M. O. GALVÃO

**PORTARIA Nº48, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38, da Portaria no. 638, de 27 de setembro de 2007, D.O.U. de 11/10/2007, do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, e considerando os subitens 5.1 e 5.2 da Portaria nº 25 do CBPF, de 02 de dezembro de 2004, publicada no Boletim de Serviço do MCT nº 23, DE 15/12/2004, resolve

Art. 1º Designar Comitê de Promoção para avaliar as promoções/progressões funcionais do quadro científico e tecnológico referente ao período avaliativo de 1 de abril de 2010 a 31 de março de 2011.

Art. 2º **CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO**

Ivano Damião Soares, Presidente

Alfredo Miguel Miguel Ozorio de Almeida

João Carlos Costa dos Anjos

Alexandre Mello Paula e Silva

Marcio Portes de Albuquerque

Art. 3º **PRAZO**

O Comitê de Promoção deverá apresentar o relatório com as recomendações de promoções/progressões funcionais do quadro científico, até o dia 15 de março de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

## ATOS INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO

**PORTARIA Nº 14, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO - INSA, Unidade de Pesquisa do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 341, de 30 de abril de 2007 da Casa Civil, resolve:

Art.1º Constituir Comissão Interna para Elaboração do Relatório Institucional do INSA, referente ao período de 2007 a 2011.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

- SÉRGIO VICENTINI – Analista em C&T, matrícula SIAPE nº 1359623 - Coordenador;

- ALDRIN MARTIN PEREZ MARIN – Tecnologista, matrícula SIAPE nº 1691411 – membro;

- FABIANE RABELO DA COSTA - Pesquisador, matrícula SIAPE nº 1697298 – membro; e

- JUCILENE SILVA ARAÚJO – Tecnologista, matrícula SIAPE nº 2578816 – membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO GERMANO COSTA

**ATOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 54, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DALTON ROSA DE FREITAS, Coordenador Geral de Tecnologia da Informação e Informática, como Gestor do Contrato 52278/2010, Processo n.º 01210.0002278/2010-99, e, o servidor Marcus Barroso de Assis Fonseca, como Fiscal, referente à prestação de serviços técnicos especializados na área de TI, conforme descrição constante no Edital do Pregão nº 124/2009 e seus Anexos, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a empresa SQUADRA TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

**PORTARIA Nº 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30/06/2006, resolve:

Art. 1º Designar o servidor BENICIO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Chefe da Divisão de Produção e Redes, como Gestor do Contrato 5.3199/2010, Processo n.º 01210.0003199/2010-03, referente à aquisição de 14 (quatorze) servidores de rede, conforme descrição constante no Edital do Pregão nº 40/2009 e seus Anexos, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e a empresa CPD – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO e ENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMIR JOSÉ SUAIDEN

**PORTARIA Nº 56, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MCT nº. 538, de 12 de abril de 2009, publicada no DOU de 06/07/2009, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARISA BRASCHER BASÍLIO MEDEIROS, como Gestora dos Contratos nºs: 1.2947/2010 - Livraria Jurídica Dois Irmãos Ltda – ME; 2.2947/2010 – Alfa Periódicos Ltda Epp; 3.2947/2010 – CPT Comercial Importadora de Livros e Revistas; 4.2947/2010 – Irradiação Sul Comercio De Livros E Periodicos Ltda, 5.2947/2010 - Forall Assinaturas E Livros Ltda, referente a aquisição e distribuição de periódicos técnico-científicos estrangeiros, compreendendo a aquisição e distribuição para a Unidade de Pesquisa do MCT. A aquisição é Institucional e corrente correspondendo estritamente ao período de Janeiro a Dezembro de 2011, firmado entre o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia – IBICT e as empresas citadas acima, Processo n.º 01210.002947/2010-22, Pregão na forma Eletrônica n.º. 012/2010.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

EMIR JOSÉ SUAIDEN

**ARTIGO****ANO NOVO**

Composição: Chico Buarque

O rei chegou  
E já mandou tocar os sinos  
Na cidade inteira  
É pra cantar os hinos  
Hastear bandeiras  
E eu que sou menino  
Muito obediente  
Estava indiferente  
Logo me comovo  
Pra ficar contente  
Porque é Ano Novo

Há muito tempo  
Que essa minha gente  
Vai vivendo a muque  
É o mesmo batente  
É o mesmo batuque  
Já ficou descrente



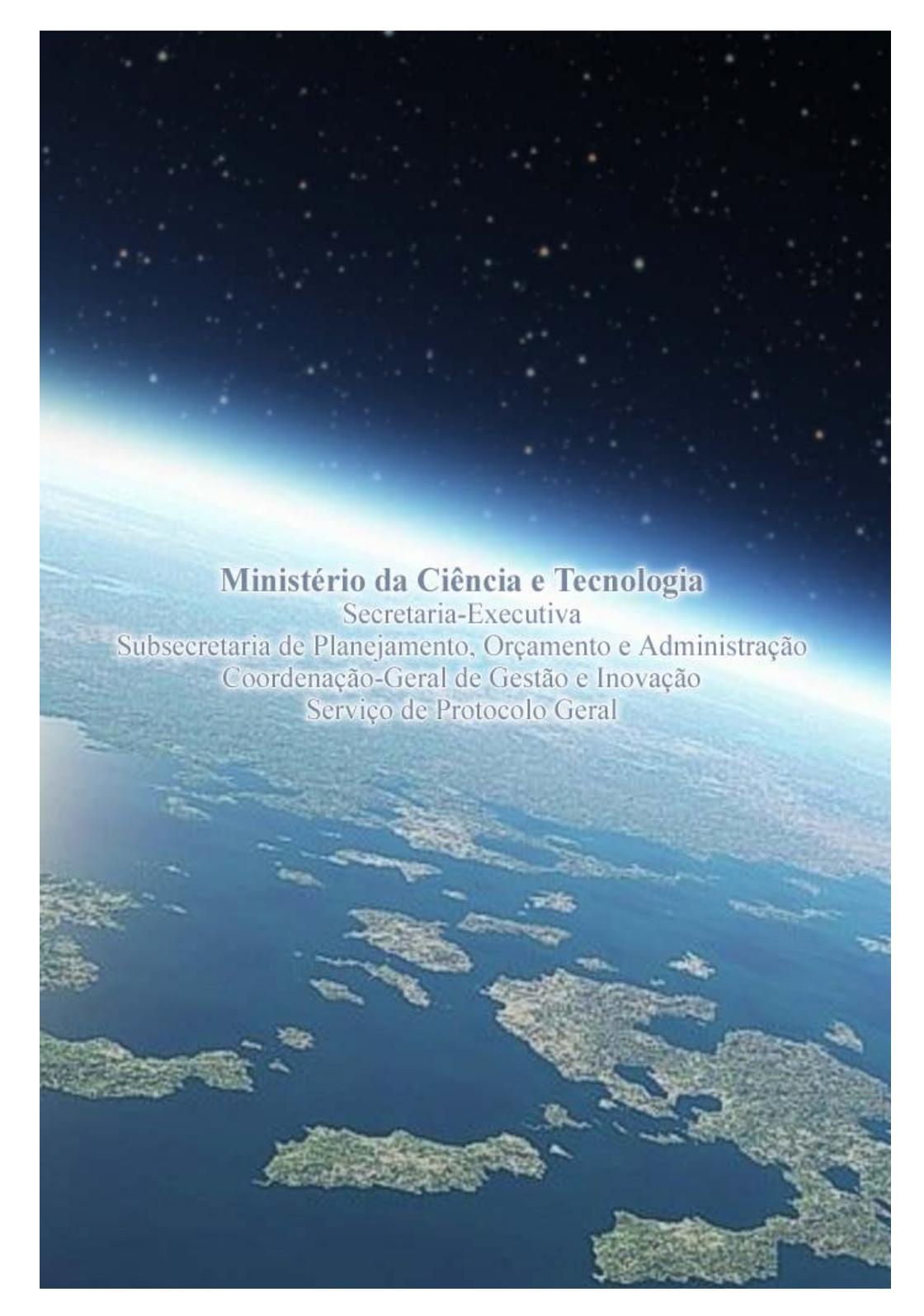
É sempre o mesmo truque  
E que já viu de pé  
O mesmo velho ovo  
Hoje fica contente  
Porque é Ano Novo

A minha nega me pediu um vestido  
Novo e colorido  
Pra comemorar  
Eu disse:  
Finja que não está descalça  
Dance alguma valsa  
Quero ser seu par  
E ao meu amigo que não vê mais graça  
Todo ano que passa  
Só lhe faz chorar  
Eu disse:  
Homem, tenha seu orgulho  
Não faça barulho  
O rei não vai gostar

E quem for cego veja de repente  
Todo o azul da vida  
Quem estiver doente  
Saia na corrida  
Quem tiver presente  
Traga o mais vistoso  
Quem tiver juízo  
Fique bem ditoso  
Quem tiver sorriso  
Fique lá na frente  
Pois vendo valente  
E tão leal seu povo  
O rei fica contente  
Porque é Ano Novo

Disponível em :

<http://www.jb.com.br/rio/noticias/2011/01/01/queima-de-fogos-emociona-publico-em-copacabana/>. Acesso em  
1/1/2011

The background of the page is a composite image. The top half shows a dark, starry night sky with a bright, glowing horizon line. The bottom half shows an aerial view of a coastal region with numerous islands and a city skyline in the distance.

**Ministério da Ciência e Tecnologia**

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão e Inovação

Serviço de Protocolo Geral